



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL Portaria n.º 11 de 27 de maio de 2024.
BOM JESUS DA PENHA

PROCOLO N.º 1933/2024

LIVRO N.º 01 FLS. 1080

DATA 28/05/2024


ENCARREGADO

Declara Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024.

Isadora Caroline da Silveira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Considerando o Decreto Municipal n.º 231/2024 de 24 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo Municipal como ponto facultativo, o dia 31 de maio de 2024.


Parágrafo único – O Ponto Facultativo se estenderá por todo o expediente usual de trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, 27 de maio de 2024.


Isadora Caroline da Silveira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais
Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Câmara e da
prefeitura nesta data: 28/05/2024
Bom Jesus da Penha